



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/16

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO 215.858-3/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2015, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do Plenário,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Macuco no exercício de 2015, tendo como responsável o Senhor Félix Monteiro Lengruber, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE/RJ **215.858-3/2016**.

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de outubro de 2016.

Frank Monteiro Lengruber
Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira
Vice-Presidente

Alan das Neves joi
1º Secretário

Marcos da Cunha Boquimpani
2º Secretário